

Protocolo entre Banco Popular Portugal, S.A. e Grupo Desportivo Parlamentar

Entre

Banco Popular Portugal, S.A., Contribuinte nº 502607084, com sede na Rua Ramalho Ortigão, nº 51, 1099-090 Lisboa, adiante designado por Banco Popular;

e

O Grupo Desportivo Parlamentar, com Contribuinte nº504666622, com sede na Av. D. Carlos I, nº 130,3º, adiante designada por Grupo Desportivo Parlamentar;

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

1ª**Finalidade**

Pelo presente protocolo são estabelecidos os termos da cooperação entre o Banco Popular e o Grupo Desportivo Parlamentar, com vista à expansão do universo de negócio do Banco Popular, nomeadamente, a constituição e consolidação de novas relações comerciais.

O âmbito deste protocolo é extensível, na parte aplicável, a todos os associados do Grupo Desportivo Parlamentar, adiante designados por Beneficiários.

2ª**Cooperação**

O Grupo Desportivo Parlamentar oferece a sua cooperação ao Banco Popular, disponibilizando-se para promover a divulgação dos produtos e serviços objecto do presente protocolo e facilitando condições para que tal suceda.

3ª

Objecto

O Banco Popular proporcionará aos Beneficiários o acesso a uma diversidade de produtos e serviços, que se traduz num conjunto de vantagens e atributos constantes no ANEXO do presente protocolo, tais como:

- Condições preferenciais na Abertura de conta.
- Condições preferenciais em Serviços prestados pelo Banco Popular.
- Condições preferenciais em Produtos Banco Popular.
- Condições preferenciais em Produtos comercializados pelo Banco Popular.

A prática de actos que violem os princípios instituídos no Banco Popular ou a existência de incidentes bancários, pode implicar a perda de regalias por parte do Beneficiário.

4ª

Acesso aos produtos e serviços

O acesso aos produtos de crédito está condicionado à análise casuística das condições próprias de cada cliente e do risco das operações.

5ª

Prazo e Condições

O presente protocolo é válido por 12 meses, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente, por igual período, salvo se denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 30 dias, em relação às datas de renovação.

As condições que constam do ANEXO, poderão ser alteradas mediante a comunicação escrita por parte do Banco Popular, com a antecedência mínima de 30 dias.

Excepcionalmente, por razões de evolução do mercado, o Banco Popular poderá suspender ou alterar condições de comercialização dos seus Produtos ou Serviços.

Comunicação entre as partes

Qualquer esclarecimento adicional sobre os benefícios consagrados no presente acordo, poderá ser prestado através da Gestão de Parcerias – Telefone 21 007 12 53.

Para contactos necessários à manutenção e obtenção de esclarecimentos, o Banco Popular e o Grupo Desportivo Parlamentar comunicam entre si através das seguintes moradas, telefones e correios electrónicos.

Banco Popular Portugal, S.A.

Gestão de Parcerias
Rua Ramalho Ortigão, nº 51
1099-090 Lisboa
Telefone: 21 007 12 53
protocolos@bancopopular.pt

GRUPO DESPORTIVO PARLAMENTAR

Av. D. Carlos I, 130, 3º
1200-651 Lisboa
Telefone: 21 391 71 62
Fax nº 21 391 70 04

Feito em Lisboa, a 22 de Outubro de 2009, em duas vias, ficando cada uma para cada uma das Partes.

Pelo Banco Popular Portugal, S.A


Banco Popular Portugal, S.A.
Agência de Lisboa - Conde Barão
Calçada Marquês de Abrantes, N.º 26
1200-719 LISBOA

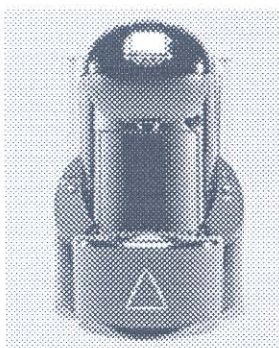
Pelo Grupo Desportivo Parlamentar

Protocolo entre o BANCO POPULAR e GRUPO DESPORTIVO PARLAMENTAR

1. Conta Ordenado

- Isenção de despesas de manutenção da conta à ordem.
- Plafond de descoberto até ao montante da quantia mensal domiciliada.
- Oferta de seguro de acidentes pessoais (capital de 5000 euros).
- Domiciliação gratuita de despesas periódicas;
- Adesão gratuita ao Serviço de Banca à Distância.

Oferta Brinde máquina de café Delta Qool com a primeira domiciliação de vencimento e 2 pagamentos periódicos, e vinculação pelo prazo mínimo de 18 meses.



Promoção válida até ao fim das existências. O Banco Popular Portugal reserva-se no direito de substituir esta oferta por uma outra de valor e características similares.

2. Transferências a Crédito

- Transferências internas, interbancárias e internacionais na Zona Euro gratuitas, desde que realizadas através da Banca Online.

3. Cartões Bancários

- Oferta da primeira anuidade do cartão de débito, para dois titulares.
- Oferta da primeira anuidade do cartão de crédito, para dois titulares.

4. Crédito Pessoal

- Crédito Pessoal Banco Popular: bonificação de 2% pela adesão ao protocolo, acumulável com outras bonificações permitindo reduzir o montante da prestação mensal.
- Bonificação máxima de 5%, mediante a adesão adicional a determinados produtos e serviços do Banco (exemplo: domiciliação de vencimento, três domiciliações de despesas, cartão de crédito e subscrição de PPR's);
- Redução de 50% nas comissões de estudo e abertura de processo.

5. Crédito Habitação

- Spread desde 0,60%, mediante a adesão a 6 produtos (domiciliação de vencimento, duas domiciliações de despesas, cartão de débito, cartão de crédito e subscrição de seguro de vida e seguro multirisco comercializados pelo Banco);
- Redução de 50% nas comissões de estudo de operações e de gestão de dossiê;
- Isenção total de despesas de avaliação, no caso de créditos para aquisição de fracções autónomas de empreendimentos financiados pelo Banco Popular.
- Possibilidade de carência de capital em financiamentos para habitação própria permanente.

Transferência de Crédito Habitação

- Montante mínimo de 50.000 euros e prazo mínimo de 10 anos.
- Isenção de comissões de estudo de operações, abertura de processo e avaliação do imóvel;
- Encargos com escritura e registos notariais suportados pelo Banco;
- Encargos com amortização antecipada noutras instituições suportados pelo Banco Popular até ao limite de 0,5% do montante a transferirem.
- Condição extensível aos empréstimos Multifinalidades a transferir em simultâneo com o crédito à habitação.

6. Fundos de Investimento

- Oferta alargada, sem encargos de subscrição.

7. Depósitos a Prazo

- Gama de Depósitos com condições de remuneração competitivas e prazos flexíveis.

8. Seguros

- Garantia e Serviços VIVA e Eurovida PPR

Geralmente são comuns a todos os protocolos as seguintes condições:

1. A concessão de crédito é sujeita à verificação de condições aplicáveis à generalidade dos clientes, nomeadamente condicionado à inexistência de incidentes, comprovação de rendimento compatível com o serviço da dívida, a outros critérios de avaliação de risco e, eventualmente, à subscrição de alguns produtos.
 2. O beneficiário só pode usufruir de um protocolo. Quando for abrangido por mais do que um, terá que optar unicamente por um.
 3. Pode existir perda de regalias por parte do beneficiário, se forem praticados actos que violem os princípios instituídos no Banco Popular ou pela existência de incidentes bancários.
 4. Validade por 12 meses, a partir da data de celebração, renováveis por iguais períodos, salvo indicação em contrário.
 5. Quando indicado, é necessário a recolha da prova de beneficiário.
 6. Nas situações não mencionadas expressamente, aplica-se o preçário.
- Abreviaturas: C.H. - Créd. Habitação; Com. - Comissão; Créd. - Crédito; Eur. - Euribor; Hip. - Hipoteca; Red. - Redução; VR - Valor Residual**